

RECURSO DE REVISTA REPETITIVO – TEMA 7

TESE JURÍDICA FIXADA:

Nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei nº 11.101/2005, a TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. não poderá ser responsabilizada por obrigações de natureza trabalhista da VARIG S.A. pelo fato de haver adquirido a VEM S.A., empresa que compunha grupo econômico com a segunda.

Tese jurídica fixada na sessão de 22-05-2017; acórdão publicado em 03-07-2017.